



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023**

### **LETROS – PORTUGUÊS E LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA - BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Letras – Português e Literatura em Língua Portuguesa - Bacharelado (código 757), torna pública a existência de 28 (vinte e oito) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Bacharelado em Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 500 horas em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” e que não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.

**2.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras - Licenciaturas ou em cursos afins, tais como Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras da UFSM;

**2.3 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Letras ou em cursos afins, tais como Arquivologia, Comunicação Social, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia,



História, Psicologia, Relações Internacionais, entre outros, de outras Instituições de Ensino Superior com reconhecimento do MEC.

**2.4 Reingresso com transferência interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado curso de graduação da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais e não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.

**2.5 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras ou cursos afins – Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais, entre outros, de outras Instituições de Ensino Superior.

### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não



apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2. 1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reingresso</li><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li><li>• Portador de Diploma</li><li>• Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2. 2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reingresso</li><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li><li>• Portador de Diploma</li><li>• Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2. 3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reingresso</li><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li><li>• Portador de Diploma</li><li>• Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2. 4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b> O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reingresso</li><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li><li>• Reingresso com Transferência Interna</li></ul>



5.2. 5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reingresso</li><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li><li>• Portador de Diploma</li><li>• Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li></ul>
5.2. 7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópias simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reingresso</li><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li><li>• Portador de Diploma</li><li>• Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2. 8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reingresso</li><li>• Transferência Interna</li><li>• Transferência Externa</li><li>• Portador de Diploma</li><li>• Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE EVERSO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portador de Diploma</li></ul>

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Letras – Português e Literatura em Língua Portuguesa - Bacharelado

E-mail: [bachareladoemletras@ufsm.br](mailto:bachareladoemletras@ufsm.br)

Telefone: (55) 3220-9662

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Tatiana Keller

Coordenadora do Curso de Letras Português da UFSM

NUP: 23081.069056/2023-26

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Específico PROGRAD LETRAS PORTUGUÊS BACHARELADO 757.pdf

**Assinaturas**

**16/06/2023 11:33:07**

HENRIQUE WELTER AZZI (Assistente em Administração)  
01.08.13.01.0.0 - NÚCLEO DE OFERTA DE DISCIPLINAS - NOD-PROGRAD

**22/06/2023 11:12:03**

TATIANA KELLER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
08.09.12.00.0.0 - CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS-PORTUGUÊS/LITERATURAS - CBLPL

Código Verificador: 2854775

Código CRC: 3f3ba31c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



NUP: 23081.069056/2023-26

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

18            Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

Edital Especifico PROGRAD LETRAS PORTUGUS  
BACHARELADO 757.pdf

**Assinaturas**

22/06/2023 19:02:28

TATIANA KELLER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

08.09.12.00.0.0 - CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS-PORTUGUÊS/LITERATURAS - CBLPL



Código Verificador: 2874778

Código CRC: a5d73f4d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>